Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
Município de Santarém

PSB

GABINETE DO VEREADOR ROGÉLIO CEBULISKI "GAÚCHO"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 18 / 04 / 2017
Machado de Aguia
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 486 /2017.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores

Solicitando **Estudo de viabilidade para aplicação do Art. 41 da Lei Municipal que regulamenta o Seviço de Mototáxi no Município de Santarém.**

REQUEIRO, de acordo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, Art. 51, que seja endereçada correspondência a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT**, para que seja realizado com urgência **ESTUDO DE VIABILIDADE PARA APLICAÇÃO DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 19.911/2015.**

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, é notória a necessidade da disponibilização para a população de transporte individual de passageiros (mototaxi), considerando que a Lei permite até 5 (cinco) mototaxistas para cada 1000 habitantes e que hoje só há disponível 823 mototaxistas, muito abaixo do limite permitido pela Lei, daí a necessidade desse estudo para suprir a necessidade dos usuários.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em de Abrilde 2017.

ROGÉLIO CEBULISKI (GAÚCHO)
Vereador do PSB